



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone: (015) 3259-8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.350 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta a concessão do prêmio-incentivo aos motoristas, em exercício efetivo no transporte de pacientes da Frota Municipal da Saúde e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.782, de 19 de Agosto de 2013, que alterou o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 4.400/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tatuí;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão do prêmio incentivo aos servidores da carreira de Motorista em efetivo exercício no transporte de pacientes da Frota Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que estes profissionais prestam relevante serviço à população tatuiana que utiliza o transporte público;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de redução do número de acidentes e multas;

DECRETA:

Art. 1º O prêmio-incentivo ao servidor público efetivo destina-se a estimular as boas práticas na administração pública e aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde concederá o prêmio-incentivo à carreira dos motoristas de transportes de pacientes mediante o incremento da produtividade e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população, utilizando os seguintes fatores de avaliação:



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone: (015) 3259-8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.350 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

I – integralidade da assistência ministrada;

II – grau de resolutividade da assistência ministrada;

III – eficiência no serviço de transporte;

IV – racionalização dos recursos para manutenção e funcionamento dos serviços;

V – melhoria no transporte de pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O prêmio-incentivo será concedido aos servidores das carreiras de Motorista, em efetivo exercício no transporte de pacientes da Frota Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Esta premiação visa valorizar o trabalho do profissional no serviço de transporte de pacientes.

Art. 4º O prêmio-incentivo será pago na razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base dos servidores mencionados no art. 3º.

§ 1º A comissão de avaliação do desempenho dos servidores das carreiras contempladas com o prêmio-incentivo irá avaliar a cada seis meses o serviço, apurando:

I – melhoria na qualidade do atendimento e atenção dada ao paciente e seus familiares no transporte;

II – satisfação dos usuários, mediante pesquisa da qualidade do serviço de transporte de pacientes;

III – manutenção dos veículos, limpeza e higienização;

IV – redução de acidentes por culpa do condutor ou quebra por falta de cuidado e zelo com o veículo;

V – redução do número de multas;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro – Tatuí/SP

Fone: (015) 3259-8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.350 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

§ 2º O resultado da avaliação será publicado semestralmente em local público nas unidades de saúde do Município, acompanhada das metas atingidas e das metas a serem atingidas no próximo semestre.

§ 3º O prêmio-incentivo será pago ao servidor que não tenha falta injustificada e que não tenha dado causa a multa no respectivo mês de competência.

§ 4º O prêmio-incentivo concedido ao servidor público não incorpora aos vencimentos do servidor em qualquer hipótese.

§ 5º O servidor que se desligar do transporte de pacientes perderá o direito ao prêmio-incentivo.

§ 6º A Comissão de Avaliação será formada pelo Diretor e dois servidores do Departamento da Frota.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 26 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/11/2018.
Neiva de Barros Oliveira